

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-033/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-009/2023, oriundo da Concorrência nº 002/2023, do tipo Menor Preço por Lote, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000641/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.959.605/0001-38, neste ato representado pelo Sr. WELLINGTON GONÇALVES SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 116.103.397-11.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 90 (noventa) dias corridos, ACRESCER em 24,89% e SUPRIMIR em 0,06% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-009/2023, assinado em 16/05/2023, cujo objeto é a construção da Creche Municipal Pantanal, em área total de 2.400,00 m² (LOTE 1), localizada na Rua Vicente Guerreiro, Campos Elíseos – 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000641/2024. O valor global desta contratação é de R\$ 10.173.237,15 (dez milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3211	11/07/2024	R\$ 2.023.170,78	1001	12	365	0036	1065	4.4.90.51.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2024

Termo: 06-033/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA – ME, ORIUNDO DA CONCORRENCIA Nº 002/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA – ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.959.605/0001-38, localizada à R. Barão de Petrópolis, nº 721, C 8 Rua 3, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.251-063, neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON GONÇALVES SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 35.847.910-3, expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 116.103.397-11, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000641/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITAR por 90 (noventa) dias corridos, ACRESCER em 24,89% e SUPRIMIR em 0,06% o:**

CONTRATO	Nº DO TERMO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-009/2023

Oriundo da Concorrência nº 002/2023, do Tipo Menor Preço por Lote, com base na Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **construção da Creche Municipal Pantanal, em área total de 2.400,00 m² (LOTE 1), localizada na Rua Vicente Guerreiro, Campos Elíseos – 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme**

Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000641/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ADITADO** em 90 (noventa) dias corridos, **ACRESCIDO** em **24,89%** e **SUPRIMIDO** em **0,06%** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-009/2023, assinado em 16/05/2023, com valor anterior de **R\$ 8.150.066,37 (oito milhões, cento e cinquenta mil, sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, perfazendo um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 2.023.170,78 (dois milhões, vinte e três mil, cento e setenta reais e setenta e oito centavos)**, passando o valor global para **R\$ 10.173.237,15 (dez milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000641/2024.

Parágrafo Primeiro – Fica **SUPRIMIDO** em **0,06%** o valor original do contrato, em razão da redução dos itens descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um decréscimo de **R\$ 5.249,67 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**.

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO** em **10,93%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos na Justificativa de Reprogramação Contratual da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo financeiro de **R\$ 890.947,62 (oitocentos e noventa mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO** em **13,96%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens novos, descritos na Justificativa de Reprogramação Contratual da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um reflexo financeiro de **R\$ 1.137.472,83 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global desta Contratação é de **R\$ 10.173.237,15 (dez milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000641/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3211	11/07/2024	R\$ 2.023.170,78	1001	12	365	0036	1065	4.4.90.51.00	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-009/2023, assinado em 16/05/2023, oriundo da Concorrência nº 002/2023, do Tipo Menor Preço por Lote, com base na Lei nº 8.666/93, acostado no Processo Administrativo nº 013/000104/2023.

Parágrafo Único – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

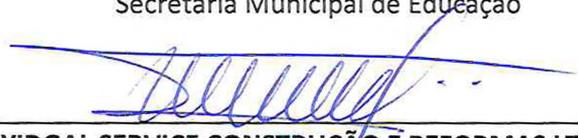
CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 23 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação



WS YIDGAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA – ME
WELLINGTON GONÇALVES SANTOS
Representante Legal